



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ORGÃO INTERESSADO**

1.1 *Secretaria Municipal de Assistência Social.*

### **2. OBJETO**

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, mediante dispensa licitatória. Para a contratação objeto deste documento, deverá ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Zenaide Salete Gallas Werle / Alexandra Beatriz Trento.

### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

4.1. A Constituição Federal de 1988 estabelece mecanismos de participação direta da sociedade e nos processos decisórios, neste sentido, por meio de suas próprias forças e dos movimentos sociais e populares, as conferências, que acontecem nos três níveis de governo a cada dois anos, fazem parte destes mecanismos e é uma possibilidade de participação na definição das políticas públicas criando espaços onde cada segmento discute e delibera as prioridades de atenções e serviços necessários a serem executados pelas políticas públicas setoriais. Sendo assim, o sentido das conferências é o de "conferir" se os direitos previstos nos documentos legais estão, sendo cumpridos e as deliberações foram concretizadas pelo poder público e monitoradas pela sociedade civil representada pelas organizações e conselhos e, também conferir se os conselhos estão cumprindo seu papel legal e político no que se refere à defesa de direitos e criação de políticas públicas.

4.2. O objetivo da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa é propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo, empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa. Tendo como tema da Conferência "**Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.**"

4.3. Através das referidas Conferências, cuja realização é de responsabilidade dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, insere-se como um mecanismo de gestão da política social fundamental para orientar aos gestores públicos, aos dirigentes das instituições da sociedade civil, aos profissionais e, especialmente as pessoas idosas, sobre as prioridades e estratégias mais adequadas para o enfrentamento



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

das mais diversas questões e demandas do envelhecimento e os processos ao seu entorno.

4.4. Quanto a Conferência Municipal do Conselho da Assistência Social – CMAS, tendo como TEMA: **"Assistência Social : Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social,"** instância que tem por atribuições a avaliação da política da Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Neste momento de intensa fragilização na execução da política pública de Assistência Social, é tempo de reafirmar o óbvio, visando assegurar a garantia dos direitos sociais constitucionalmente adquiridos, assim, é de suma importância que as conferências de assistência social sejam realizadas para que ocorra o exercício contributivo e universalizador da proteção social, buscando uma oportunidade efetiva de superação do hiato entre o valor democrático e republicano da participação popular e o controle social representativo formal.

4.5. As Conferências têm caráter deliberativo, isto é, o que elas definem tem extrema relevância pública e deve ser considerado pelos gestores das políticas e pela sociedade brasileira, cabendo aos Conselhos estimular e fiscalizar o cumprimento de suas deliberações.

4.6. Para que as Conferências atinjam os resultados desejados, e os "Planos de Atendimento" sejam efetivamente implementados pelo Poder Público, é fundamental aferir (e cobrar) o efetivo respeito, por parte do Poder Executivo local.

4.7. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

## **5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

5.1 – Contratação Empresa para Prestação de Serviços - Realização Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conferência Municipal da Assistência Social.

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Total R\$</b>
<b>01</b>	Contratação Empresa para realização Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com Serviços de Assessoria preparatória pré Conferência e para a conferência, tendo como Tema Principal : " Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas." <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> Elaboração do Regimento Interno e	<b>01</b>	<b>SERV</b>	<b>R\$ 2.480,00</b>



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

	<p><i>demais documentos para a realização das conferências(lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.)</i></p> <p><i>Realização das palestras magnas das conferências;</i></p> <p><i>Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos;</i></p> <p><i>Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta;</i></p> <p><i>Coordenação e aprovação das propostas na plenária final;</i></p> <p><i>Eleição dos Delegados para as conferências Regionais e Estaduais;</i></p> <p><i>Elaboração do relatório final da Conferência;</i></p> <p><i>Coordenação das eleições para os Conselheiros dos Conselhos Municipais;</i></p> <p><i>Redação da Ata e Relatório das Conferências Municipais.</i></p> <p><i>Duração do evento Aproximadamente :</i></p> <p><i>04 Horas Pré Conferência</i></p> <p><i>08 Horas Conferência</i></p> <p><i>Data Realização: 05/08/2019</i></p>			
<b>02</b>	<p><i>Contratação Empresa para realização Conferência Municipal da Assistência Social, com Serviços de Assessoria preparatória pré Conferência e para a conferência, tendo como Tema Principal: "Assistência Social : Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social."</i></p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><i>Elaboração do Regimento Interno e demais documentos para a realização das conferências(lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.)</i></p>	<b>01</b>	<b>SERV</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

<p><i>Realização das palestras magnas das conferências;</i> <i>Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos;</i> <i>Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta;</i> <i>Coordenação e aprovação das propostas na plenária final;</i> <i>Eleição dos Delegados para as conferências Regionais e Estaduais;</i> <i>Elaboração do relatório final da Conferência;</i> <i>Coordenação das eleições para os Conselheiros dos Conselhos Municipais;</i> <i>Redação da Ata e Relatório das Conferências Municipais.</i> <i>Duração do evento</i> <i>Aproximadamente :</i> <i>04 Horas Pré Conferência</i> <i>08 Horas Conferência</i></p> <p><i>Data Realização: 15/08/2019</i></p>			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.280,00</b>

5.2. Conforme necessidade apresentada pela Secretaria solicitante, a prestação de serviços será de aproximadamente 12 horas cada Conferência, sendo, 04 Horas para Assessoria da Pré Conferência e 08 Horas de Conferência, incluindo o trabalho de orientação, elaboração de documentos, Palestra Magna, Coordenação dos Trabalhos em Grupos, Plenária Final e Relatório Final conforme os itens acima.

5.3. As empresas interessadas em participar do certame, deverão comprovar que em seu quadro de sócios ou empregados possuem profissionais capacitados, habilitados.

5.4. A execução dos serviços deverá obedecer os cronogramas apresentados pela Secretaria solicitante, conforme descrito no objeto.

## **6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO ATRIBUÍDO AO OBJETO**

6.1. Referente ao valor da Contratação para a Conferência do Idoso o valor diferenciado, é devido a Palestra ser de maneira Lúdica, o público na grande maioria é Idosos, sendo assim, para ter uma maior participação dos mesmos. Pois a Conferência tem como objetivo discutir propostas e trazer o idoso como protagonista destas reivindicações.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

6.2. O preço apresentado foi obtido através de pesquisa realizado junto a fornecedores. Como praticado pelo setor de Assistência Social, foram obtidos 3 orçamentos a fim de verificar a situação orçamentária. Esse serviço é realizado apenas uma vez a cada dois anos.

## **7.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Secretaria de Assistência Social, com início imediato à definição do calendário e solicitação da mesma secretaria.

7.2. A qualificação do Profissional deve preencher os seguintes requisitos: graduado em Serviço Social, experiência na realização de Palestras e Cursos na Área sócio assistencial, realização de Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e Assistência Social e Assessoria para elaboração dos Planos Decenais e Plurianuais dos Direitos da Pessoa Idosa e da Assistência Social.

7.3. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

7.4. Deverá ser previsto em documento anexo ao Edital a dotação orçamentária para a presente contratação.

7.5. A solicitação proveniente da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## **8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO**

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Assistência desta municipalidade.

*Planalto - PR, 30 de Julho de 2019.*

*Zenaide Salete Gallas Werle*  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

*Alexsandra Beatriz Trento*  
*Comissão de Apoio*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

*Inácio José Werle*  
*Prefeito*